

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2019.

À Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP)
A/C: Exma. Presidente Profa. Dra. Carmita Abdo

A FEDERAÇÃO ISRAELITA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, entidade representativa da comunidade judaica deste estado, procurada por candidato à obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria realizada pela ABP, tomou conhecimento de que fora designado o dia 09/10/2019 para a realização do respectivo exame (provas Objetiva e Discursiva).

Ocorre que, a referida data coincide com o dia mais importante e sagrado do calendário judaico, quando será celerado pelos judeus de todo o mundo o “Yom Kipur” (Dia do Perdão), que tem duração de aproximadamente 25 horas, reservado a jejum, preces e introspecção, e, portanto, sendo proibido, segundo a fé judaica, se ocupar com trabalho ou a realização de atividades cotidianas que possam levar a profanação de tal santidade. Assim, não seria possível, àqueles que professam a fé judaica e observam a seus preceitos, participar dessa prova no dia estipulado no edital deste ano.

O inciso VIII do artigo 5º da CF diz que *“ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei.”*

Importante, ainda, destacar que o artigo 18 da Declaração dos Direitos Humanos¹, estabelece que todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião. A Declaração trata também do direito ao ensino, à educação, igualmente garantidos pela Constituição brasileira.

¹ Todo ser humano tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, em público ou em particular.

Ante o exposto, a Federação Israelita do Estado do Rio de Janeiro solicita à Vossa Senhoria a alteração da data prevista para a realização da Prova para obtenção de Título de Especialista em Psiquiatria do ano de 2019 (provas Objetiva e Discursiva), ou que, alternativamente, seja facultado aos candidatos judeus a realização do exame em data diversa, afastando, desta forma, a exclusão sumária dos mesmos do certame, o que impossibilitaria obtenção de tão importante título e reconhecimento.

Cordialmente,



Arnon Velmovitsky
Presidente